

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Rui Jorge Pinheiro Soares Santos a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 533/99/M

de 13 de Dezembro

Desde 1988 que Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco vem exercendo funções no território de Macau, tendo sido nomeada, em Dezembro de 1995, adjunto-técnico principal do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, e em Outubro de 1997, secretária pessoal do Gabinete do Governador, funções que tem desempenhado com grande rigor e brio profissional;

Considerando a elevada competência profissional e a dedicação de que tem dado provas no exercício das funções de secretariado no Gabinete do Governador de que foi incumbida;

Considerando a excepcional disponibilidade e dedicação de que, muitas vezes com sacrifício da sua vida privada, tem dado sobejas provas;

Tendo em conta o espírito de bem-servir, a discrição e o elevado sentido das responsabilidades que tem caracterizado a sua actividade profissional;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a grande estima de todos quantos com ela contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 534/99/M

de 13 de Dezembro

Oficial de Segurança do Gabinete do Governador de Macau, desde 1996, o tenente-coronel Carlos Alberto Baía Afonso tem demonstrado, ao longo da sua permanência em Macau, grande competência no exercício das suas funções;

Considerando a extrema honestidade e brio profissional que tem caracterizado a actuação do tenente-coronel Baía Afonso no Território;

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Rui Jorge Pinheiro Soares Santos a Medalha de Dedicção.

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Rui Jorge Pinheiro Soares Santos a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 533/99/M

de 13 de Dezembro

Desde 1988 que Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco vem exercendo funções no território de Macau, tendo sido nomeada, em Dezembro de 1995, adjunto-técnico principal do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, e em Outubro de 1997, secretária pessoal do Gabinete do Governador, funções que tem desempenhado com grande rigor e brio profissional;

Considerando a elevada competência profissional e a dedicação de que tem dado provas no exercício das funções de secretariado no Gabinete do Governador de que foi incumbida;

Considerando a excepcional disponibilidade e dedicação de que, muitas vezes com sacrifício da sua vida privada, tem dado sobejas provas;

Tendo em conta o espírito de bem-servir, a discrição e o elevado sentido das responsabilidades que tem caracterizado a sua actividade profissional;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a grande estima de todos quantos com ela contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 534/99/M

de 13 de Dezembro

Oficial de Segurança do Gabinete do Governador de Macau, desde 1996, o tenente-coronel Carlos Alberto Baía Afonso tem demonstrado, ao longo da sua permanência em Macau, grande competência no exercício das suas funções;

Considerando a extrema honestidade e brio profissional que tem caracterizado a actuação do tenente-coronel Baía Afonso no Território;

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Rui Jorge Pinheiro Soares Santos a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 533/99/M

de 13 de Dezembro

Desde 1988 que Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco vem exercendo funções no território de Macau, tendo sido nomeada, em Dezembro de 1995, adjunto-técnico principal do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, e em Outubro de 1997, secretária pessoal do Gabinete do Governador, funções que tem desempenhado com grande rigor e brio profissional;

Considerando a elevada competência profissional e a dedicação de que tem dado provas no exercício das funções de secretariado no Gabinete do Governador de que foi incumbida;

Considerando a excepcional disponibilidade e dedicação de que, muitas vezes com sacrifício da sua vida privada, tem dado sobejas provas;

Tendo em conta o espírito de bem-servir, a discrição e o elevado sentido das responsabilidades que tem caracterizado a sua actividade profissional;

Considerando também, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades pessoais, as quais lhe têm granjeado a consideração e a grande estima de todos quantos com ela contactam quer a nível profissional quer pessoal;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 534/99/M

de 13 de Dezembro

Oficial de Segurança do Gabinete do Governador de Macau, desde 1996, o tenente-coronel Carlos Alberto Baía Afonso tem demonstrado, ao longo da sua permanência em Macau, grande competência no exercício das suas funções;

Considerando a extrema honestidade e brio profissional que tem caracterizado a actuação do tenente-coronel Baía Afonso no Território;